



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.375, 08 de maio de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 14.588,96 (catorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), com a seguinte classificação:

- 080 – Secretaria Municipal da Assistência Social
  - 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
  - 08 – Assistência Social
  - 122 – Administração Geral
  - 003 – Apoio Administrativo
  - 1.909 – Auxílio Financeiro para Tratamento de Saúde de Menor
  - 339048000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas .....R\$ 14.588,96
- Fonte de Recursos: 1500001

Art. 2º Os recursos para abertura de referido crédito advirão de superavit financeiro apurado no exercício anterior na Fonte de Recursos nº 2500001 .....R\$ 14.588,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 8 de maio de 2023

  
**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal

Rua Astrogildo Romão Dos Anjos, nº 478 - Centro  
Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000  
Página 1

CÂMARA MUNICIPAL - BSF-ES

Protocolo: 717/2023

DATA: 11/05/2023

*Santana de Oliveira*